



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 127 • Número 212 • São Paulo, terça-feira, 14 de novembro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.922, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de setembro de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de novembro de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
	FR	GD	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
28000					
28058					
4 4 90 52					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2830.6226					
APOIO AO PLANEJ. DES. SUST. MACRO METRÓPOL					
T O T A L					

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
	FR	GD	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
28000					
28058					
3 3 90 35					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2830.6226					
APOIO AO PLANEJ. DES. SUST. MACRO METRÓPOL					
T O T A L					

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
	FR	GD	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
28000					
28058					
3 3 90 35					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2830.6226					
APOIO AO PLANEJ. DES. SUST. MACRO METRÓPOL					
T O T A L					

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
	FR	GD	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
28000					
28058					
3 3 90 52					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2830.6226					
APOIO AO PLANEJ. DES. SUST. MACRO METRÓPOL					
T O T A L					

DECRETO Nº 62.923, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de setembro de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de novembro de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
	FR	GD	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
35000					
35001					
4 4 40 52					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.244.3500.1825					
REVITALIZAÇÃO DA REDE EXECUTORIA					
T O T A L					

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
	FR	GD	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
28000					
28001					
4 4 40 51					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2828.4477					
ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSÓRCIOS DE MUN					
T O T A L					

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
	FR	GD	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
35000					
35001					
4 4 40 51					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2828.4477					
ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSÓRCIOS DE MUN					
T O T A L					

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
	FR	GD	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
28000					
28001					
4 4 40 51					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2828.4477					
ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSÓRCIOS DE MUN					
T O T A L					

DECRETO Nº 62.924, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 103.550.000,00 (Cento e três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de novembro de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
	FR	GD	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
10000					
10061					
3 3 90 39					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0100.5272					
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					
T O T A L					

3 3 90 30					
3 3 90 39					
4 4 40 52					
4 4 90 52					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0100.5272					
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					
T O T A L					

12.363.1039.5292					
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL PROFISSIONAL					
T O T A L					

12.364.1043.5304					
ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA					
T O T A L					

12.364.1043.5305					
ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES					
T O T A L					

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
	FR	GD	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
10000					
10061					
3 1 90 11					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0100.5272					
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					
T O T A L					

3 1 90 11					
3 3 90 18					
3 1 90 11					
3 3 90 18					
3 3 90 30					
3 3 90 39					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.364.1043.5304					
ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA					
T O T A L					

3 1 90 11					
3 3 90 18					
3 1 90 11					
3 3 90 18					
3 3 90 30					
3 3 90 39					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.364.1043.5304					
ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA					
T O T A L					

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
	FR	GD	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
10000					